



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE/ COMDICA-SERTÃO/RS**

Resolução Nº 005/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertão/RS - COMDICA - no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal, 1734/06 e suas alterações, reunido em plenária extraordinária no dia 23/08/2022, resolve:

Art. 1.º- Divulgar a documentação exigida para fins de candidatura referente as eleições do Conselho Tutelar:

Requisitos básicos	Documentos comprobatórios para a inscrição
1. Reconhecida idoneidade moral.	Certidão negativa criminal, emitida junto ao Poder Judiciário da Comarca, podendo ainda ser expedida on-line pela internet, bem como autodeclaração de idoneidade moral;
2. Comprovação de idade superior a 21 anos, no dia da inscrição.	CPF, Cópia da cédula de identidade expedida por autoridade civil profissional ou militar acompanhada da original para verificação e validação.
3. Comprovação de que reside no município, há mais de 4 anos.	Apresentação de 2 comprovantes de residência (energia elétrica, telefone, IPTU, água, etc.) Sendo um atualizado e outro expedido, com data que comprove o vínculo de residência no município há no mínimo, 4 anos. Ou ainda, certidão do cartório eleitoral que comprove o tempo exigido, bem como demais documentos suficientes para atender ao requisito.
4. Comprovação de experiência, de no mínimo, 02 (dois) anos no trato com crianças e adolescentes.	Apresentação de contrato de trabalho; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração do órgão empregador (pessoa física ou jurídica); ou Organização da Sociedade Civil ou órgão público no qual atua ou atuou, dentre outros.

	Não serão aceitas declarações de próprio punho elaboradas pelo candidato, referindo experiência como pai/mãe/tio, dentre outros.
5. Comprovação de disponibilidade de, no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, além de disponibilidade em cumprir os plantões dos dias à noite e dos sábados, domingos e feriados durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia.	Declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).
2 fotografias 3x4 recentes.	

Art. 2º- Para fins de posse, o candidato deverá ainda preencher os seguintes requisitos:

I) Submeter-se a avaliação psicológica padrão, a qual deverá indicar se o candidato está apto para a função de Conselheiro Tutelar;

II) Participar de curso preparatório na área da Infância e da Juventude, coordenado pelo COMDICA;

III) Ter escolaridade mínima de Ensino Médio;

Art. 3.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertão, 30 de agosto de 2022.


 DEJANIRA SALETE SACHET BOCALON

Presidente do COMDICA